



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 30.04.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI – ME (Processo Administrativo nº 8524247-43.2019.8.06.0000).

AD2/CT Nº 28/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e a empresa FHS CONSTRUTORA EIRELI – ME, representada neste ato por Francisco Holanda Sampaio, portador da carteira de identidade n. 94002549849 SSP/CE, CPF n. 759.883.213-72, com endereço na Rua São Leopoldo, nº 631, Bairro Ancurí, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.843.749/0001-57, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE;
- b) nas disposições contidas no art. 65, inciso II, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 28/01/2020, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo suprimir do Contrato cujo o objetivo é a ***execução da Reforma e Ampliação do Fórum da Comarca de Caucaia para Melhoria da Segurança, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global***, o valor de **R\$ 30.967,29 (trinta mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, referente aos serviços descritos no Anexo Único deste Instrumento, correspondendo a uma redução de 2,72% do valor inicial do contrato.

Cláusula Terceira – Do Acréscimo



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Ainda por força deste termo, fica acrescido no instrumento o valor de R\$ 107.630,92 (cento e sete mil, seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos), referente aos serviços descritos no Anexo Único deste Aditivo, correspondendo a um aumento de 9,46% do valor do contrato.

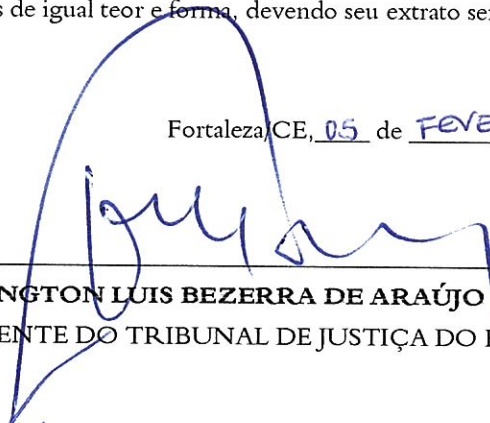
Parágrafo único - Após a supressão e acréscimo de itens, o valor do contrato passa de R\$ 1.137.812,58 (um milhão, cento e trinta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 1.214.476,21 (um milhão, duzentos e catorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), correspondente a um aumento de 6,74% do valor inicial do contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza, CE, 05 de FEVEREIRO de 2020.




WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE



Sócio Administrador
Francisco Holanda Sampaio
FHS Construtora Eireli - Me

FRANCISCO HOLANDA SAMPAIO

REP. LEGAL DA EMPRESA FHS CONSTRUTORA EIRELI - ME

TESTEMUNHAS: _____